



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 para **Contratação de escritório de advocacia especializado em direito regulatório e energia elétrica através de perícia processo administrativo de recuperação de crédito extrajudicial junto à concessionária de energia elétrica**

1. DO CONTRATANTE

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá.

2. DO CONTRATADO

2.1 AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, N.º 3850 SALA 1304, BAIRRO CASCATINHA, JUIZ DE FORA-MG, CEP: 36.033-318, inscrita no CNPJ sob o número 27.565.137/0001-40

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Conforme justificativas e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação amparado no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor global contratado é de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
- 5.1.1.4.122.2.2021.33903500 - Ficha 1206



6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 12 (DOZE) MESES a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

7. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e controle prévio de legalidade juntado aos autos, AUTORIZO a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 09 de setembro de 2025.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
Agente de Contratação